

DESPACHO

Assunto: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho – Técnico Superior (Área de Turismo)

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP e nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2023 de 9 de setembro, a abertura pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da publicação do respetivo aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá após publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Chamusca, nos termos seguintes:

1 – Identificação e Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Técnico Superior (Área de Turismo), para colaborar no desempenho das funções previstas no ponto 4 do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca, em vigor.

Funções Gerais: Conteúdo funcional de grau de complexidade três (3), previsto no anexo à LTFP - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Funções específicas *(competências previstas no nº 4 do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, na sua atual redação):*

- Realizar estudos relacionados com a oferta turística local, perfis de visitantes e turistas, estratégias de marketing e promoção, que sirvam de apoio à atividade dos operadores turísticos;
 - Recolher, sistematizar e difundir informação de interesse para os agentes que tenham relação direta ou indireta com a atividade turística local;
 - Catalogar, planejar, gerir e valorar o território, procedendo à análise e diagnóstico do território;
 - Afirmar a marca territorial, elaborando um plano de promoção e merchandising dos produtos locais;
 - Realizar atividades de promoção da oferta turística local, dando particular atenção à realização de visitas ao concelho, participação em feiras e exposições dirigidas aos profissionais do setor;
 - Elaboração de propostas de textos turísticos mediante o levantamento de conteúdos e investigação bibliográfica;
 - Elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal relacionados com a sua área de intervenção;
 - Proposta de medidas e estratégias tendentes à boa execução de projetos;
 - Desenvolvimento, no âmbito da área da função a desempenhar, de tarefas e atividades que forem solicitadas pelo executivo.
-

2 – Validade: O procedimento é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado;

3 – Local de trabalho: área do Concelho da Chamusca;

4 – Determinação do posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal. A remuneração a auferir corresponderá à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da carreira de Técnico Superior da tabela remuneratória única, no montante atual de 1.442,57€;

5 – Métodos de seleção: De acordo com o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, que estabelecem os métodos obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do trabalhador, os métodos de seleção a adotar são:

5.1 - Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências: para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do Posto de Trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

5.2 - Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica: para os restantes candidatos, aplicando-se, ainda, a estes candidatos, a **Entrevista de Avaliação de Competências**, como método de seleção facultativo;

Nota: Os métodos de seleção obrigatórios para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos colocados em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, podem ser afastados pelos mesmos, através de menção expressa no ato da candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção obrigatórios: **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;

6 – Requisitos de admissão:

6.1. – É exigida habilitação literária ao nível da licenciatura: Licenciatura em Turismo (código 812 - por referência ao quadro de classificação das áreas de formação e educação, aprovado em anexo à Portaria n.º 256/2005 de 16 de março), não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.2 – Requisitos relativos ao trabalhador previstos nos artigos 17.º e 18.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções.

Nota: A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 6.1 e 6.2 que antecedem, até à data-limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos;

7 – Formalização de candidaturas:

7.1 – Prazo: 10 dias úteis, contados da data de publicação na Bolsa de Emprego Público;

7.2 – Forma: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 05 de setembro, a apresentação das candidaturas é realizada por via eletrónica, devendo ser formalizada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante o correto preenchimento de todos os elementos constantes do formulário tipo (utilização obrigatória e digital) disponível em <https://servicosonline.cm-chamusca.pt/>. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou em suporte de papel. As candidaturas devem ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- c) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a carreira e categoria detidas, a atividade que executam, o órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a descrição das tarefas exercidas e ainda as menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho do biénio anterior ao ano do procedimento (ou sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação);

7.3 Composição e identificação do júri para tramitação do procedimento:

Presidente: Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio, Chefe de Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude;

Vogais efetivos: Vanda Filipa Duarte Botas, Técnica Superior e José António Vilar de Jesus, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior e Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão de Administração e Finanças;

8. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que *“a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”*;

DETERMINO, ainda, que seja dado conhecimento ao júri designado para que proceda à fixação do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, bem como os critérios de preferência sempre que subsistir igualdade de classificação após a aplicação dos critérios legalmente estabelecidos.

Chamusca, 16 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
